

CÓDIGO DE ÉTICA

2023

ÍNDICE

01 **Objetivo e aplicabilidade**

02 **Nossa essência**

- Visão
- Missão
- Princípios e Valores
- Política de qualidade

03 **Canal de ética**

- Instância responsável
- Canal
- Confidencialidade
- Diretrizes

04 **Relações comerciais**

- Gestão
- Setor público
- Fornecedores e terceiros
- Concorrentes
- Clientes
- Conflitos de interesses
- Hospitalidade, brindes e presentes

ÍNDICE

05 **Confidencialidade e responsabilidade**

Utilização de materiais corporativos, EPI's, softwares, cartões, senhas, convênios e veículos

06 **Respeito às leis, normas e regulamentos**

Lavagem de dinheiro
LGPD
Registros contábeis

07 **Doações e patrocínios**

08 **Comunicação e imprensa**

09 **Responsabilidade social e ambiental**

10 **Acesso à informação**



01

Objetivo e aplicabilidade

O Código de Ética foi estruturado para prevenir, detectar e corrigir eventuais irregularidades que possam ocorrer no exercício da atividade empresarial, bem como, de fomentar os valores e a cultura de integridade, conformidade, transparência e ética nos negócios.

Agir com Ética significa estabelecer relações saudáveis, pautadas no respeito e confiança entre as partes que se relacionam, garantindo com isso a sustentabilidade do negócio.

Estabelecemos através do nosso Código de Ética as regras aplicáveis e que devem ser seguidas por nossos colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e todos aqueles que venham a participar do nosso ciclo de negócios.

Este documento é disponibilizado aos colaboradores e público em geral, podendo ser acessado a qualquer momento através do site www.instramed.com.br/empresa ou através de plataformas internas de comunicação.

Nossa essência



Missão

É o propósito da nossa existência, nossa razão de ser e papel na sociedade.
CONTRIBUIR PARA SALVAR VIDAS.



Visão

Ser global e referência nos negócios em que atuaremos até 2025

Princípios e Valores



Humano

Criamos um ambiente onde ninguém é visto como só mais um.



Inovação

Adotamos formas criativas de pensar, desafiando o pensamento conservador.



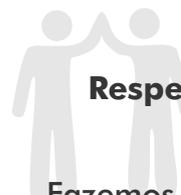
Atitude de dono

Vestimos a camisa, focados no crescimento sustentável do negócio.



Busca pela excelência

Temos a garra e o compromisso de fazer o nosso melhor, sempre!



Respeito e Responsabilidade

Fazemos a coisa certa da forma certa.

Política de qualidade

Desenvolver, produzir e comercializar soluções **seguras** e eficazes para o mercado da saúde, atendendo aos requisitos dos **clientes**, das **partes interessadas** e aos requisitos **regulamentares** e **estatutários** aplicáveis. A manutenção da eficácia e a melhoria contínuos processos do sistema de gestão da qualidade.

Canal de ética

Possuímos um Canal de Ética independente operado pela CONTATO SEGURO, uma empresa especializada, à disposição dos colaboradores, representantes, clientes, fornecedores e parceiros. Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Ética devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Ética da INSTRAMED através dos seguintes meios:



08000 517 1312



comitedeetica@instramed.com.br



<https://www.contatoseguro.com.br/instramed>

Instância responsável

É estabelecido o Comitê de Ética, instância responsável pela gestão do programa de integridade da INSTRAMED. Seu foco principal é o de zelar por suas diretrizes, avaliar a efetividade e conformidade do Código de Ética, bem como, atuar como instância consultiva para recebimento de denúncias, dúvidas, orientações, sugestões ou críticas sendo estrutura fundamental para o bom andamento do programa de integridade, devendo os membros serem exemplos e mecanismo de disseminação de boas práticas.

Confidencialidade

Garantimos o anonimato a todos que desejem comunicar uma violação do Código de Ética. Os relatos serão recebidos através da plataforma da empresa CONTATO SEGURO e encaminhados para o Comitê de Ética que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas de negócio, políticas e leis aplicáveis.

Diretrizes

As medidas disciplinares serão aplicadas após análise e constatação de desvios de conduta sempre observando a gravidade e implicações decorrentes do ato praticado, dentro dos limites da legislação vigente, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, bem como, outras medidas legais, caso necessário.

Nos casos de fornecedores e parceiros de negócios, a violação de qualquer regra contida no presente Código de Ética, após apuração dos fatos, configurará quebra de confiança e poderá acarretar a rescisão contratual e/ou multa por perdas e danos.



04

Relações comerciais

Repudiamos qualquer tipo de desrespeito, não admitindo-se qualquer forma de discriminação por cor, raça, cultura, nacionalidade, gênero, orientação sexual, religião. Não toleramos também qualquer tipo de abuso sexual ou moral, agressão física ou verbal, ofensas ou ameaças.

Valorizamos as pessoas e respeitamos a diversidade existente na empresa em termos de culturas, conhecimentos e talentos. Sendo assim, os relacionamentos devem ser pautados pelo respeito e cortesia seja entre colaboradores, clientes ou terceiros.

Por isso, é **expressamente vedado**:

Fazer insinuações ou restrições de qualquer natureza, que possam configurar constrangimentos e assédio moral;

Intrometer-se na vida privada dos colegas, dentro ou fora do ambiente de trabalho;

Praticar assédio sexual, crime previsto no Código Penal, no art. 216-A, que dispõe: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. A pena é de detenção de 1 a 2 anos e pode ser aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos;

Consumir bebida alcoólica durante a atividade de trabalho, bem como permanecer alcoolizado nas dependências da empresa, sendo essa regra extensiva aos colaboradores que dirigem veículos automotores da empresa;

É proibido que nossos colaboradores realizem qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação, direta ou indiretamente, com empresas concorrentes da INSTRAMED. Bem como, praticar todo e qualquer tipo de vendas, com cunho comercial ou não, nas dependências da empresa em qualquer horário.

Cumprimos as leis e normas relativas à legislação trabalhista, Medicina e Segurança do Trabalho, sendo assim, não admitimos a exploração de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei.

Também é possível encontrar esses e outros procedimentos detalhados em nosso Manual do Colaborador INSTRAMED.

Gestão

O relacionamento com gestores é pautado no respeito, profissionalismo, observando as boas práticas de convivência. Os colaboradores não podem ser coniventes com desvios éticos dos gestores, devendo prezar sempre pela transparência, pela verdade dos fatos e agir sempre de acordo com a legislação vigente.

As irregularidades, ações ou omissões por parte de gestores não condizentes com os princípios da moralidade e legalidade devem ser comunicados através do nosso Canal de Denúncia, ao Comitê de Ética, setor responsável ou autoridades competentes, para que tomem as medidas cabíveis de acordo com cada situação. A atuação deve ser pautada nas diretrizes do manual do colaborador.

Setor público

Nossa participação em processos licitatórios é pautada na Lei Geral de Licitações e na da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção Brasileira.

Sendo assim, **não toleramos ou compactuamos** com:

Favorecimento ou vantagens para agentes públicos, pregoeiros, gestores de contratos e administradores públicos em razão do cargo;

Prática de nepotismo, fraude, ajuste de preços, combinação, desvio, concorrência desleal, corrupção passiva, ativa, concussão e peculato, ou qualquer outro crime previsto no código penal e leis extravagantes que versem sobre administração pública e bens públicos.

Nenhum colaborador, exceto na condição de representante legal e/ou por procuração (quando requerida) e devidamente autorizado pela Diretoria, pode falar em nome da INSTRAMED. As reuniões presenciais com agentes públicos devem ser realizadas na presença de dois colaboradores da INSTRAMED. Na impossibilidade da presença de dois colaboradores, a reunião poderá ser realizada e os assuntos discutidos deverão ser comunicados à Diretoria. Todo documento oficial de cunho jurídico endereçando por autoridades públicas deve ser encaminhado imediatamente ao Departamento Jurídico, seguindo procedimentos internos. As informações solicitadas à INSTRAMED e devidamente autorizadas pela Diretoria devem ser divulgadas de forma correta, consistente, exata, verdadeira e completa.

É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada (esposa, marido, filhos, tios, sócios, etc.) qualquer tipo de vantagem indevida (dinheiro, diversão, viagens, presentes, doações ou algo de valor). As eventuais doações para candidatos e partidos políticos serão feitas nos termos estabelecidos nas legislações aplicáveis. Para efeito dessas definições de conduta, é considerado "agente público" qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública ou em entidade paraestatal.

Fornecedores e terceiros

Os fornecedores são todos aqueles que entregam produtos ou serviços para que a atividade meio e fim da empresa se concretize. Devendo estes ao serem contratados terem ciência desse Código de Ética, com termo de recebimento e ciência desse programa de integridade.

Temos como política a realização de pesquisa de mercado para realização de seleção dos nossos fornecedores, estabelecendo critérios técnicos e de viabilidade econômica para selecionar nossos parceiros. Não aceitamos oferecimento de vantagens de qualquer ordem no momento de seleção de seus fornecedores.

Nos reservamos no direito de romper relações com todo e qualquer fornecedor que descumpra as legislações de integridade, ambientais, trabalhistas, tributárias, de saúde e segurança no trabalho, e que não estejam em consonância com o presente instrumento de integridade ou ainda contraste com os interesses da empresa.

Cumpramos, igualmente, que não toleramos a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo ou análogo ao escravo e qualquer violação aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor.

As compras de produtos e/ou contratação de serviços devem ser realizadas somente por gestores responsáveis e autorizadas pela Diretoria da INSTRAMED. Os colaboradores que porventura receberem qualquer tipo de assédio ou proposta de fornecedores para aceitar vantagem ou realizar desvios, deverão comunicar imediatamente seus gestores, Diretores e/ou o Comitê de Ética, ou ainda através do Canal de Denúncia

Para contratação de fornecedores e terceiros será efetuada previamente “*Due Diligence*” conforme disposto na Política de relacionamento com fornecedores e Terceiros. Deverão ainda, submeter-se ao cumprimento das regras dispostas no presente Código de Ética.

Concorrentes

Nosso relacionamento com outras empresas é única e exclusivamente comercial ou negocial. Observamos e respeitamos a legislação concorrencial e antitruste, de forma que nossos colaboradores não discutam preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações confidenciais de negócio com nossos concorrentes. Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações da INSTRAMED aos nossos concorrentes. Não compactuando com o recebimento de vantagens e favorecimentos indevidos.

Clientes

Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com clientes e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela INSTRAMED. Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e todos aqueles que forem acordados devem ser cumpridos. A INSTRAMED não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se no direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental. As informações sobre nossos produtos devem sempre ser claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes. Caso não tenham sido fornecidos a contento, solicitamos que seja informado em um de nossos canais de denúncia.

Conflito de interesses

Não compactuamos com de qualquer tipo de corrupção ou desvio de finalidade ou verbas públicas. Não sendo conivente com tais práticas e se comprometendo em denunciar em casos que venha a sofrer com qualquer prática ilegal desse tipo.

Hospitalidade, brindes e presentes

Não serão permitidos por parte dos colaboradores dar ou receber presentes, jantares, viagens, convites, ou qualquer forma de benefício que possa comprometer o julgamento, ou proporcionar tratamentos diferenciados. Visitas a clientes, fornecedores, órgão públicos, podem ser realizadas única e exclusivamente com objetivo profissional, mediante comunicação prévia do gestor da área em que o colaborador atua.

O recebimento de brindes e presentes por parte dos colaboradores é permitida desde que seja de caráter promocional e sem valor comercial expressivo. Não podendo ultrapassar 25% do salário-mínimo. Em nenhuma hipótese será permitido o recebimento de brindes ou presentes em dinheiro.

Em caso de receber brindes ou presentes não compatíveis com a política estabelecida nesse Código de Ética, o colaborador deve comunicar o Comitê de Ética que promoverá o sorteio entre os colaboradores da empresa ou encaminhará para doação a instituição de filantropia.

Eventos realizados por nós são de caráter institucional e objetiva unir pessoas e empresas na busca por um ambiente de mais ética nos negócios. Desta forma, os convites para fins de participação serão concedidos para empresas e pessoas cujo tema do evento seja relevante. Qualquer oferta que seja realizada deve ter o único intuito de fortalecer parcerias, sem qualquer expectativa de retribuição.

Consideramos um pagamento impróprio e/ou uma violação da Lei Anticorrupção aplicáveis, qualquer pagamento ou provisão de qualquer coisa de valor para qualquer Agente Público.



05

Confidencialidade e responsabilidade

Todas as informações fornecidas e reveladas pela empresa aos seus colaboradores, clientes e terceiros em virtude da execução de sua atividade, ainda que de forma verbal, serão consideradas e tratadas como informações confidenciais, não podendo ser reproduzidas ou transmitidas sob qualquer forma a terceiros, ou utilizadas para outros propósitos sem a prévia e expressa anuência da INSTRAMED.

É de nosso pertencimento exclusivo, a propriedade intelectual e comercial sobre os projetos, desenhos técnicos, esquemas elétricos, e qualquer outra informação de caráter técnico dos produtos que fabrica ou que pretende fabricar.

Em decorrência do disposto no parágrafo anterior, firmamos acordos de confidencialidade com nossos colaboradores ou prepostos, a fim de assegurar o cumprimento da confidencialidade.

A violação das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará aquele que violar a confidencialidade a responder pelas perdas e danos causados à INSTRAMED, sem prejuízo da responsabilidade criminal, na forma da legislação vigente.

05

UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS CORPORATIVOS, EPI's, Softwares, CARTÕES, SENHAS, CONVÊNIOS E VEÍCULOS

Os materiais de uso coletivo, cartões corporativos, senhas, convênios e veículos de propriedade da empresa não devem ser utilizados para proveito próprio ou alheio.

Os cartões e senhas que os colaboradores tenham acesso em decorrência de sua função são sigilosos e destinados ao uso exclusivo para a empresa, sendo vedado, ainda que mediante ressarcimento ao caixa da empresa, utilização para atividade pessoal.

Os convênios que mantemos, tais como: transportadoras, companhias aéreas, agências de viagem, lavagem de veículos, postos de gasolina, restaurantes, dentre outros, devem ser utilizados estritamente para sua finalidade profissional, sendo vedada a utilização de cunho pessoal, familiar ou de terceiros não autorizados pela empresa.

Todos os colaboradores que o perfil do cargo estabeleça a utilização de EPI's, devem obrigatoriamente fazer o uso dos EPI fornecidos pela INSTRAMED para a execução da sua atividade. A não utilização é considerado desvio ético sendo passível de aplicação das medidas disciplinares descritas nesse código.

06

RESPEITO ÀS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Estamos comprometidos com o cumprimento das demais legislações vigentes e que permeiam seus negócios. Esperamos de nossos colaboradores, cliente e terceiros que cumpram com as legislações vigentes.

Lavagem de dinheiro

Não realizamos operações de lavagem de dinheiro, ocultação de captais, remessas não identificadas ou pagamentos sem contrarrecibo e nota fiscal. Todas as transações são realizadas conforme as normas nacionais da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil. Suas demonstrações contábeis são realizadas conforme as normas contábeis vigentes e transmitidas aos órgãos fiscalizatórios conforme legislação.

LGPD

Protegemos a confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que nos são confiados pelos titulares desses dados. Para isso, vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Regras de boas práticas e de governança garantem que o tratamento de dados pessoais e sensíveis seja lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas a que se destina

Realizamos a coleta de dados pessoais e dados sensíveis, seu tratamento é feito com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, enfim, todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

Em caso de conduta que implique ônus para a INSTRAMED, a parte que for comprovadamente responsável pela infração arcará com os ônus, inclusive ônus de defesa, suportados pela parte acusada.

Registros Contábeis

Nossa contabilidade é realizada por profissional contábil com registro no CFC e as transações registradas na contabilidade devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea. Cumprimos as leis e regulamentos aplicáveis para divulgação de suas demonstrações financeiras.



07

Doações e patrocínios

Temos como política de presentes, brindes e doações todos aqueles itens que não possuem valor comercial e que são considerados itens promocionais e de parceria para divulgação da marca e lembrança, como, por exemplo: canetas, canecas, cuias, chaveiros, xícaras etc.

Além disso, importante destacar que as campanhas de publicidade e divulgação da marca são essenciais da atividade e não podem ser restringidas pelo programa de integridade desde que atinjam a finalidade específica.

Não compactuamos com o recebimento de presentes de valor econômico elevado, que possa vir a caracterizar suborno. Em nenhuma hipótese os presentes, brindes e doações será na forma de dinheiro (físico, virtual, crédito).

As doações que a empresa tenha interesse em fazer serão avaliadas pelo comitê de ética que emitirá relatório. As doações serão sempre com vistas ao desenvolvimento social, cultural e educacional.



08

Relacionamento com a imprensa

Todos os colaboradores são responsáveis por zelar pela imagem e reputação da INSTRAMED, porém, somente colaboradores previamente autorizados podem dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome da INSTRAMED.

As entrevistas (verbais ou escritas), declarações, comunicações, ou qualquer forma de prestação direta ou indireta de informação poderão ser concedidas somente pelos colaboradores da INSTRAMED previamente autorizados pela Diretoria. O conteúdo a ser divulgado deve ser previamente revisado e aprovado pela Diretoria antes da disponibilização das informações à imprensa, de forma a assegurar a solidez das informações passadas.

Nossos porta-vozes, quando autorizados a se manifestarem em nome da empresa, podem expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional da empresa, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.

09

Responsabilidade social e ambiental

Temos responsabilidade com o meio ambiente sustentável, adotando a prática de reciclagem dos materiais que utilizamos em nosso dia a dia. Observando para a separação do lixo com vistas as regras estabelecidas na RDC665/22 para Gestão Ambiental e melhores práticas corporativas.

Promovemos e participamos de ações internas e externas que visem a reciclagem e sustentabilidade.

Adotamos medidas e controles internos para o correto descarte de nossos materiais que possam contaminar o meio ambiente, buscando sempre pelo correto descarte e com empresas terceirizadas que também emitam certificado de destinação correta e sustentável dos resíduos.

10

Acesso à informação

Todos os colaboradores, clientes, e terceiros interessado receberão treinamento do programa de integridade e terão a sua disponibilidade cópia desse Código de Ética em mídia digital disponível no site da empresa INSTRAMED.